



LEI N° 1.604, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O
ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE.**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, em até o limite de 10 % (dez por cento), além do percentual autorizado no artigo 8º, da Lei nº 1.600, de 23 de dezembro de 2019, para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 18 de fevereiro de 2020.

**Amarildo Henrique Alcântara
- Prefeito -**